



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Angelim do exercício de 2023, na importância de R\$ 150.560,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais), destinada a custear as despesas com o Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e para implantação da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), através dos recursos transferidos respectivamente do FNAS e do Fundo Nacional de Cultura, com as seguintes codificações orçamentárias:

| | | |
|--|-----|-------------------------|
| 20 – PODER EXECUTIVO | | |
| 20 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 20 08 95 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 08 244 0811 – BLOCO DO GESTÃO DO SUAS | | |
| 08 244 0811.2065 – Manutenção do Programa PROCARD-SUAS | R\$ | <u>28.300,00</u> |
| 3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00.00.- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 3.1.90.04.00.- Contratação por Tempo determinado | | |
| (Fonte de Recurso: 0.05.16.1660 – Recursos Transferidos da União | R\$ | 10.300,00 |
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIEMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ | <u>18.000,00</u> |

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

(Fonte de Recurso: 0.05.16.1660 – Recursos Transferidos da União) R\$ **28.300,00**

TOTAL DA SECRETARIA.....

20 – PODER EXECUTIVO

20 09 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA

13 - CULTURA R\$ **122.260,00**

13 392 – DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 - DIFUSÃO CULTURAL

13392 1301 2066 – Manutenção das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural (Lei 195/2022- Paulo Gustavo).....

3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES R\$ **35.248,00**

3.3.00.00.00.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS R\$ **72.207,00**

(Fonte de Recurso: 0.05.28.1700 – Outras Transferidos da União.....

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ **14.805,00**

(Fonte de Recurso: 0.05.28.1700 – Outras Transferidos da União.....

R\$ **122.260,00**

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ **150.560,00**

(Fonte de Recurso: 0.05.28.1700 – Outras Transferidos da União.....

TOTAL DA SECRETARIA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

20 – PODER EXECUTIVO

20 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20 08 95 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08 122 0801.2306 – Manutenção do Fundo de Assistência Social R\$ **20.000,00**

.....

3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo determinado R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00.1501000 – (Ficha 942)..... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.- Vencimentos e Vantagens Fixas.

(Fonte de Recurso: 0.01.00.1501000 – (Ficha 943).....

R\$ **8.560,00**

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0811 – BLOCO DO GESTÃO DO SUAS

08 244 0811.2315 – Manutenção do Programa IGD-SUAS.....

3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES R\$ **8.560,00**

3.1.00.00.00.- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo determinado

(Fonte de Recurso: 0.01.00.1501000 – (Ficha 1057).....

20 08 10 – DEPTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA R\$ **60.000,00**

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0809 – APOIO À JUVENTUDE

08 122 0809 2441 – Manutenção da Casa da Juventude..... R\$ **60.000,00**

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

| | | |
|--|-----|--------------------------|
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIEMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | | |
| (Fonte de Recurso: 0.02.14.1.1661 – (Ficha 902) | | <u>62.000,00</u> |
| 20 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R\$ | |
| 20 05 20 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12 – EDUCAÇÃO | | |
| 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12 361 1203 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL | | <u>62.000,00</u> |
| 12 361 1203 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ | |
| | R\$ | <u>150.560,00</u> |
| 3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00.- DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| (Fonte de Recurso: 0.01.17.1501001 – (Ficha 295) | | |
| | | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO..... | | |

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Angelim, para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º - Fica autorizada suplementações na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara